

SEXTA-FEIRA – 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO N° 207

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PUBLICA:

■ TERMO DE RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 143/2023: PRESTAR SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL DA BANDA "ASAS LIVRES"

## IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site <u>www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br</u> e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro CNPJ 13.782.461/0001-05



## TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526-2023- DIR. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 143-2023-IN

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA "**ASAS LIVRES**", EM CONJUNTO COM O GRUPO/BANDA MUSICAL, DURANTE OS FESTEJO DO RÉVEILLON, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023, NA PRAÇA IMACULADA CONCEIÇÃO, SEDE DESTE MUNICÍPIO DE MACAÚBAS – BAHIA

CONTRATADA: FLAVIO PINHEIRO SANT ANA.

CNPJ: 11.090.265/0001-44.

ENDEREÇO: Avenida Maria Quitéria, nº 563 Sala B, Bairro Brasília.

CIDADE/ESTADO: Feira de Santana - Bahia.

**CEP.:** 44.088-000.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 112, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, RATIFICO e HOMOLOGO o processo em epígrafe, conforme documentos em anexos ao processo.

Fica convocada a proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas - BA, 10 de novembro de 2023.

ADGILSON SILVA FIGUEIREDO
Secretario Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Decreto Municipal nº 024/2021